



**GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS**  
**TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES: CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS (EFA)**

**Nota Metodológica**

**1. Taxas de certificação (conclusão), de empregabilidade e de prosseguimento de estudos (dados históricos)**

**1.1** Neste subcritério devem ser verificadas as **taxas de conclusão**, nos seguintes termos:

A taxa de conclusão é o rácio entre o número de alunos que concluem o curso, face ao número de alunos inscritos que iniciaram a ação. Os limites indicados na escala do subcritério 1.1. devem ser verificados através da recolha da taxa média de conclusão dos formandos na entidade nos últimos 3 anos (civis) disponíveis para esta tipologia de operação, validada através dos dados inseridos no SIGO.

Considera-se:

- **Elevado** - se a taxa de conclusão média dos últimos 3 anos for  $\geq 60\%$ ;
- **Bom** - se a taxa de conclusão média dos últimos 3 anos for  $\geq 55\%$  e  $< 60\%$ ;
- **Médio** - se a taxa de conclusão média dos últimos 3 anos for  $\geq 50\%$  e  $< 55\%$ ;
- **Baixa** - se a taxa de conclusão média dos últimos 3 anos for  $< 50\%$ .

Este subcritério será apurado com os dados da DGEEC, apurados através do SIGO.

**1.2** Neste subcritério devem ser verificadas as **taxas de empregabilidade e de prosseguimento de estudos, nos seis meses seguintes à conclusão/certificação** registadas nesta tipologia de operação, considerando a média dos últimos 3 anos civis disponíveis. A entidade candidata deverá declarar qual o seu histórico, fundamentando o seu posicionamento com base na informação que tenha apurado nesse domínio.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



Considera-se:

- **Elevado** - se a taxa de empregabilidade e de prosseguimento dos estudos média, dos últimos 3 anos, for  $\geq 65\%$ ;
- **Bom** - se a taxa de empregabilidade e de prosseguimento dos estudos média, dos últimos 3 anos, for  $\geq 55\%$  e  $< 65\%$ ;
- **Médio** - se a taxa de empregabilidade e de prosseguimento dos estudos média, dos últimos 3 anos, for  $\geq 50\%$  e  $< 55\%$ ;
- **Baixo** - se a taxa de empregabilidade e de prosseguimento dos estudos média, dos últimos 3 anos, for  $< 50\%$  ou não dispuser de dados neste domínio, tendo ministrado cursos EFA nesse período.

Caso se tratem de entidades novas no sistema ou que ainda não tenham histórico de conclusão nesta tipologia, será a cotação do critério redistribuída uniformemente por toda a grelha de análise.

## 2. Relevância da formação proposta face às necessidades regionais e nacionais (cf. Redes de planeamento da oferta formativa, incluindo nestas os CQEP), avaliada nomeadamente pelas respetivas áreas de formação e saídas profissionais prioritárias e mecanismos de encaminhamento dos públicos para a oferta de formação

No caso de se tratarem de EFA de certificação escolar, o subcritério 2.1 não deverá ser pontuado, passando, nesse caso, o subcritério 2.2 a ter um a pontuação máxima de 10 pontos em vez de 5.

- 2.1** Neste subcritério deve ser verificado se os  **cursos de dupla certificação**  propostos no âmbito do projeto estão  **alinhados com as áreas de formação e saídas profissionais prioritárias**  identificadas anualmente, nomeadamente as definidas pela ANQEP, I.P, ou as definidas pelo IEFP, I.P.

Neste ponto dever-se-á considerar:

Cofinanciado por:





- **Elevado** - se  $\geq 90\%$  dos cursos propostos se inserem em qualificações do CNQ consideradas como saídas profissionais prioritárias;
- **Bom** – se  $\geq 80\%$  e  $<90\%$  dos cursos propostos no projeto se inserem em qualificações do CNQ consideradas como saídas prioritárias;
- **Médio** - se  $\geq 70\%$  e  $<80\%$  dos cursos propostos se inserem em qualificações do CNQ consideradas como áreas prioritárias de formação;
- **Baixo** - se os cursos propostos se inserem em qualificações do CNQ consideradas como áreas prioritárias de formação, for  $<70\%$ .

**2.2** Neste subcritério deve ser ponderada a incidência territorial prevista para os cursos propostos, por NUTS III, em função da proporção de adultos em plena idade ativa (25 - 64 anos) aí residentes e que não possuem o ensino secundário completo. No caso da candidatura abranger mais do que uma NUT III, essa proporção deverá ser em função da proporção de adultos em plena idade ativa (25 - 64 anos) residentes no conjunto das NUTS III a abranger e que não possuem o ensino secundário completo.

Considera-se:

- **Elevado** - se  $\geq 60\%$  da população residente nas NUTS III a abranger não possuem o ensino secundário completo;
- **Bom** - se  $\geq 50\%$  e  $<60\%$  da população residente nas NUTS III a abranger não possuem o ensino secundário completo;
- **Médio** - se  $\geq 40\%$  e  $<50\%$  da população residente nas NUTS III a abranger não possuem o ensino secundário completo;
- **Baixo** - se  $<40\%$  da população residente nas NUTS III a abranger não possuem o ensino secundário completo.

**2.3** Este subcritério avalia em que medida a entidade se compromete em integrar adultos encaminhados por um Centro Qualifica (CQ).

Cofinanciado por:



Considera-se:

- **Elevado** - se  $\geq 70\%$  dos formandos a admitir tiverem como origem o reencaminhamento de um CQ;
- **Bom** - se  $\geq 60\%$  e  $<70\%$  dos formandos a admitir tiverem como origem o reencaminhamento de um CQ;
- **Médio** - se  $\geq 50\%$  e  $<60\%$  dos formandos a admitir tiverem como origem o reencaminhamento de um CQ;
- **Baixo** - se  $<50\%$  dos formandos a admitir tiverem como origem o reencaminhamento de um CQ.

Este subcritério será apurado com os dados da DGEEC, apurados através do SIGO.

### 3. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação prática em contexto de trabalho

Na análise deste critério deve ser verificado se a entidade integra projetos (regionais ou nacionais) ou outras redes de articulação formais, enquanto parceira, nos seguintes termos:

- **Sistemáticos** - a entidade identifica as redes de cooperação que integra e os projetos em que participa em parceria, incluindo os relativos ao desenvolvimento da componente de formação prática em contexto de trabalho, e fundamenta e desenvolve o papel e as atividades que cada parceiro desempenha no âmbito da respetiva intervenção.
- **Pontuais** - a entidade menciona integrar redes em cooperação e projetos em parceria, incluindo os relativos ao desenvolvimento da componente de formação prática em contexto de trabalho, identifica os parceiros envolvidos, mas não fundamenta a sua importância nem elenca as atividades previstas;
- **Inexistentes** - a entidade não revela integrar nenhuma rede de cooperação ou participar em projetos em parceria.

Cofinanciado por:





#### 4. Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos na mesma área de formação e o apoio à inserção profissional dos diplomados

**4.1** Neste subcritério afere-se a existência e a relevância dos **mecanismos de monitorização e controlo da qualidade do processo formativo**, durante e após a formação, na medida em que se verificam a evidência de processos de monitorização regulares, que permitem avaliar e melhorar a eficiência da oferta e a qualidade ao nível das práticas de gestão e que permitam promover a empregabilidade e/ou o prosseguimento de estudos após a conclusão da formação.

Considera-se:

- **Sistemáticos** – quando se verifique que já foi implementada ou está em via de implementação, o sistema EQAVET;
- **Pontuais** – quando se verifica a existência de instrumentos ou mecanismos de controlo de qualidade do processo formativo e das práticas de gestão que concorram, em parte, para os princípios definidos pelo EQAVET;
- **Inexistentes** – ausência de instrumentos ou outros recursos de controlo de qualidade.

**4.2** Visa-se avaliar os **processos e instrumentos de monitorização do percurso dos diplomados**, durante e após a formação, considerando-se:

- **Sistemáticos** – quando se verifique a existência de sistemas de acompanhamento da inserção profissional dos diplomados de forma sistemática e estruturada no tempo;
- **Pontuais** – quando se verifica a existência de sistemas de acompanhamento da inserção profissional dos diplomados de forma não sistemática e estruturada no tempo;
- **Inexistentes** – quando não são verificados mecanismos de acompanhamento dos diplomados.

Cofinanciado por:





## 5. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata

**5.1** Este subcritério considera o histórico da entidade, relativamente ao registo de abandonos da formação nos 3 anos civis anteriores.

### **Eficiência pedagógica aferida pela taxa de abandono da formação**

Considera-se:

- **Elevado** – se <15%.
- **Bom** - se  $\geq 15\%$  e <25%;
- **Médio** – se  $\geq 25\%$  e <50%
- **Baixo** – se  $\geq 50\%$

Este subcritério será apurado com os dados da DGEEC, apurados através do SIGO.

**5.2** Este subcritério pretende considerar o cumprimento do indicador em projetos anteriores na mesma tipologia de intervenção. Será analisado com base nos dados apurados em SIIFSE relativos à execução financeira dos projetos nos 3 anos civis anteriores.

### **Eficiência administrativa e financeira aferida pela taxa de execução**

Considera-se:

- **Elevado** - se  $\geq 90\%$ ;
- **Bom** - se  $\geq 70\%$  e <90%;
- **Médio** – se  $\geq 50\%$  e <70%;
- **Baixo** – se <50%.

Cofinanciado por:





## 6. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado

Será avaliado o compromisso assumido pela entidade em sede de candidatura, relativamente aos indicadores de resultado fixados para a operação, cuja contratualização será determinada em sede de aprovação do projeto, sendo os desvios apurados nos termos previstos no artigo 18.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação. Os dados para preenchimento e pontuação da grelha serão apurados após o fecho do concurso e respetiva submissão das candidaturas.

**6.1 Taxa de conclusão**, avaliada pela percentagem de formandos que terminaram o curso com sucesso no tempo previsto para a sua duração, face ao número de adultos apoiados que iniciaram esse mesmo curso, considerando-se:

- **Elevado** -  $\geq 70\%$ ;
- **Bom** -  $\geq 65\%$  e  $< 70\%$ ;
- **Médio** -  $\geq 60\%$  e  $< 65\%$ ;
- **Baixo** -  $< 60\%$ .

**6.2 Taxa de empregabilidade e de prosseguimento de estudos**, considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, só são financiadas operações que se proponham atingir no mínimo 50 % de empregabilidade ou prosseguimentos de estudos dos formandos nos seis meses seguintes ao fim do curso em causa.

Considera-se:

- **Elevado** -  $\geq 70\%$ ;
- **Bom** -  $\geq 60\%$  e  $< 70\%$ ;
- **Médio** -  $> 50\%$  e  $< 60\%$ ;
- **Baixo** -  $= 50\%$

Cofinanciado por:





## 7. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, das infraestruturas formativas, dos equipamentos e dos recursos didáticos

Neste ponto serão avaliados os seguintes subcritérios, mediante declaração e evidências apresentadas pela Entidade:

### 7.1 Qualificação dos Recursos Humanos

Considera-se:

- **Elevado:** Se, em média,  $\geq 90\%$  dos colaboradores a imputar à operação têm formação superior;
- **Bom:** Se, em média,  $\geq 80\%$  e  $<90\%$  dos colaboradores a imputar à operação têm formação superior;
- **Médio:** Se, em média,  $\geq 70\%$  e  $<80\%$  dos colaboradores a imputar à operação têm formação superior;
- **Baixo:** Se, em média,  $<70\%$  dos colaboradores a imputar à operação têm formação superior.

### 7.2 Experiência dos recursos humanos permanentes afetos à operação na área pedagógica

Considera-se:

- **Elevado** -  $\geq 60\%$  dos colaboradores com 3 ou mais anos de experiência na área pedagógica;
- **Bom** -  $\geq 40$  e  $<60\%$  dos colaboradores com 3 ou mais anos de experiência na área pedagógica;
- **Médio** -  $\geq 20$  e  $<40\%$  dos colaboradores com 3 ou mais anos de experiência na área pedagógica;
- **Baixo** -  $<20\%$  dos colaboradores com 3 ou mais anos de experiência na área pedagógica.

Cofinanciado por:





### 7.3 Infraestruturas/instalações/equipamentos/recursos didáticos

Neste ponto deve ser verificada a capacidade interna da entidade, assim como a capacidade de outras entidades com as quais possam vir a ser estabelecidos protocolos, nos seguintes termos:

- **Muito adequados:** Os recursos físicos/didáticos de que a entidade dispõe e/ou no âmbito de parcerias para o efeito com outras entidades públicas ou privadas, evidenciam uma qualidade e quantidade totalmente adequada às exigências do curso, nomeadamente no que se refere à localização, qualidade dos espaços em cumprimento das normas instituídas ao nível da higiene e segurança no trabalho;
- **Adequados:** Os recursos físicos/didáticos de que a entidade dispõe e/ou no âmbito de parcerias com outras entidades públicas ou privadas, são adequados em qualidade às exigências do curso mas não em quantidade;
- **Pouco adequados:** Os recursos físicos/didáticos de que a escola dispõe, ela própria ou no âmbito de parcerias de instalações a promover com outras entidades públicas ou privadas, são pouco adequados, em qualidade, às exigências do curso.

## 8. Evidência de mecanismos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho

Serão avaliados os seguintes aspetos, mediante declaração e evidências apresentadas pela Entidade:

- Prevê-se que seja assegurada a orientação escolar, uma articulação com os técnicos qualificados e apoios específicos durante e/ou após o curso a alunos com maiores dificuldades (por exemplo, em matéria de apoios pedagógicos durante o curso ou privilegiando ações de acompanhamento no pós diploma para pessoas em situação mais vulnerável);
- Assegura condições de acessibilidade a participantes e/ou dispositivos de comunicação adaptados quando necessário (e.g. linguagem gestual, braille, etc.);
- Na seleção dos destinatários pondera o contributo para a promoção da igualdade de género depois de acauteladas as vocações de cada um dos alunos e de uma boa informação das funções pretendidas para cada uma das qualificações, prevendo apoios específicos durante

Cofinanciado por:





e/ou após a formação que promovem a igualdade de oportunidades de participação, reconhecimento e valorização nos domínios técnico-laborais e pessoais;

- Inclui parcerias com organizações promotoras da igualdade de oportunidades (e.g. com entidades ligadas às pessoas com deficiência, de imigrantes ou outras);
- Assegura a utilização de linguagem inclusiva, na perspetiva de que representa também o sexo sub-representado.

A classificação será atribuída segundo os seguintes níveis:

- **Elevado** - cumpre pelo menos quatro dos requisitos referidos
- **Médio** – cumpre dois ou três dos requisitos referidos
- **Baixo** – Não cumpre pelo menos dois dos requisitos referidos

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu